

**LEI ORDINÁRIA Nº. 1.343/2012.**

**Fica aberto Crédito Adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Farias Brito, o crédito especial no valor de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil, duzentos reais) para o fim que indica.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS  
BRITO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica aberto credito adicional na forma do anexo I parte constante do presente projeto de Lei, o crédito especial no valor de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) para o fim que indica.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional mencionado no artigo primeiro deste projeto de lei, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei número 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

**I** – R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do Art. 43 da Lei Federal número 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente projeto de lei.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito/CE, em 28 de maio de 2012.

**JOSÉ VANDEVELDER FREITAS FRANCELINO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO I DA LEI Nº 1.343/2012**

|  |   |                  |
|--|---|------------------|
| 04 01.....                                       | – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |                  |
| 08 244 0044 2. 049 .....                         | – MANUTENÇÃO DO IGD SUAS                |                  |
| 3. 3. 90. 14. 00.....                            |   | 3.200,00         |
| 3. 3. 90. 30. 00.....                            |   | 8.000,00         |
| 3. 3. 90. 36. 00.....                            |   | 12.000,00        |
| 3. 3. 90. 39. 00.....                            |   | 12.000,00        |
| 4. 4. 90. 52. 00.....                            |   | 8.000,00         |
| TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL..... |   | 43.200,00        |
| <b>TOTAL GERAL.....</b>                          |   | <b>43.200,00</b> |

**JOSÉ VANDEVELDER FREITAS FRANCELINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO II DA LEI Nº 1.343/2012**

|  |   |                  |
|--|---|------------------|
| 04 01.....                                       | – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |                  |
| 08 244 0046 2. 043.....                          | – MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO CSU       |                  |
| 4. 4. 90. 51. 00.....                            |   | 43.200,00        |
| TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL..... |   | 43.200,00        |
| <b>TOTAL GERAL.....</b>                          |   | <b>43.200,00</b> |

**JOSÉ VANDEVELDER FREITAS FRANCELINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**